



INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 078 /2014.

QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 28/09/2012.

## I - DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/Cl nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de CONTRATANTE.

**SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rua 15, Qd. 44, Lt. 01, Jardim Santo Antônio, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF MATRIZ sob o nº 33.457.862/0001-05, FILIAL sob o nº 33.457.862/0037-08, FILIAL HGG sob o nº 33.457.862/0039-70, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

## II - DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a **prorrogação** da vigência do contrato primitivo firmado pelas partes em 28/09/2012 – Contrato nº 100/2012.

II.II – A prorrogação que se opera justifica-se em razão de que a vigência do Terceiro Termo Aditivo firmado pelas partes expira em 23/05/2014, e que o procedimento do Pedido de Cotação Presencial nº 003/2014, visando a realização de nova contratação do objeto foi suspenso *sine die*, conforme motivações contidas na Ata daquele certame. Assim, optou a **CONTRATANTE**, prudentemente, pela prorrogação contratual pelo prazo de **02 (dois) meses**, comprometendo-se a **CONTRATADA** a executá-lo nos estritos moldes do contrato primitivo, bem como seu primeiro, segundo e terceiro termos aditivos contratuais.

II.III – Avençam as partes que a vigência contratual deste Terceiro Termo Aditivo passará a ser de até 23/07/2014 e que o preço mensal atual estimado de R\$ 413.962,45 (quatrocentos e treze mil, novecentos e sessenta e dois reais, quarenta e cinco centavos) deverá ser mantido.

## III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus primeiro, segundo e terceiro termos aditivos constante dos Autos nº 2012001081, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

han ht





E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao(s) 23 dias do mês de MATO de 2014.

JOSÉ CLÁUDIO ROMERO COORDENADOR EXECUTIVO

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS ADVOGADO – OAB/GO 16.716 ASSESSOR JURÍDICO

MARCO AURÉLIO CRESCENTE RG/CI Nº 5003436275 SSP/RS CPF/MF Nº 179.710.120-04

DIRETOR SUPERINTENDENTE
SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:

1a

Nome: Alexsandro Jorge Lima

RG/CI: 2.916.503.

CPF/MF: 812.159.321-20

Nome: Alexandre Veloso Zaiden

RG/CI: 2250-D

CPF/MF: 469.955.441-53

